



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4658/2016.**

**TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si,  
O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e  
GERUSA LUIZ MARQUES.**

**O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal OTOMAR VIVIAN, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GERUSA LUIZ MARQUES**, brasileiro, solteiro, cozinheira e padeira, portadora da cédula de Identidade nº. 5090121996, inscrito no CPF nº 010.759.360-20, residente e domiciliado na Rua José Ari Fernandes, nº. 119, Cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP 96.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação de Oficineiro, como instrutor de cozinha e padaria, para ministrar aulas de manipulação de alimentos e confecção de lanches com os jovens em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS, CRAS Volante, CREAS e SCFV, atividade a ser realizada no ano de 2016.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço contratado o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 20,00 (vinte reais) à hora aula, sendo permitido no máximo de 40 horas por mês, pago até 5º dia útil subsequente ao vencido.

§1º Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos oriundos da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2147, 2162, 2158 e 2159, Elemento de Despesa nº. 33.90.36, Reduzidos nº. 1065, 1071, 999 e 987 e Recurso nº. 1121.

§2º Serão retidos os valores correspondentes aos tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviço, se houver necessidade, bem como os relativos às contribuições legais.

§3º A **CONTRATADA** não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e/ou compensação na parcela final.

*Gerusa*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

§4º O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato será compreendido entre 22 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos realizados pela CONTRATADA, a fim de dirimir dúvidas, bem como de acompanhar a execução do objeto do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato é absolutamente intransferível, sendo vedada a CONTRATADA à cessão parcial ou total das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, de pleno direito, principalmente se ocorrer alguma das hipóteses relacionadas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências contratuais e as previstas no artigo 80 do referido diploma legal, observadas as modalidades de rescisão contratual estabelecidas no artigo 79.

**CLÁUSULA NONA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e as que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, sendo que os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do referido diploma legal.

*C. P. R.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro de Caçapava do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 05 (cinco) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 03 de março de 2016.

*Gerusa Luiz Marques*  
Gerusa Luiz Marques  
Contratada

*Otonar Vivian*  
Otonar Vivian  
Prefeito

PGM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Mem. 053/2016-SMAS

Destino: GAPRE  
Origem: SMAS  
Data: 19/02/2016

**PROTOCOLO**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul

nº 344. Data 01/03/16

Vimos encaminhar solicitação de contrato de oficineiro de manipulação de alimentos e confecção de lanches com os jovens em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS, CRAS Volante, CREAS e SCFV.

Rosa Lucia Vivian  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social

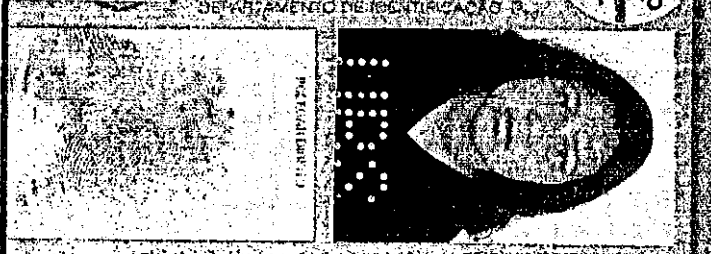
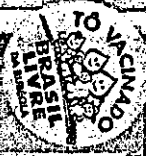
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA FÍSICA :**

MEMORANDO Nº	053/2016						
SECRETARIA:	SMAS	DATA	19/02/16				
ATO AUTORIZATIVO							
CONTRATADA		Gerusa Luiz Marques					
CPF Nº	010.759.360-20	ENDEREÇO:	Rua José Ari Fernandes, 119				
REPRESENTANTE:							
CPF Nº		IDENTIDADE Nº:	5090121996				
PROFISSÃO Nº.	Cozinheira e Padeira	ESTADO CIVIL	Solteira	FONE	(55)9962-0849		
ENDEREÇO Nº.							
OBJETO DO CONTRATO ESPECIFICADO:		Ministrar oficinas de manipulação de alimentos e confecção de lanches com os jovens em situação de vulnerabilidade social.					
DATA DO INICIO:							
De 22 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016		PRAZO					
VALOR TOTAL		VALOR MENSAL		R\$ 800,00			
FORMA DE PAGAMENTO		R\$ 20,00 hora/aula, totalizando no máximo 40 horas/aulas no mês.					
P. ATIV:	2147	ELEM DE DESP:	339036	RED:	1065	REC:	1121
	2162		339036		1071		1121
	2159		339036		987		1121
	2158		339036		999		1121
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:							
ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):		Rosa Lúcia Viviani Secretaria Municipal de Assistência Social					
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL							
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATORIO:				(CONFORME PREVISTO NA LEI Nº. 8.666/1993)			
1) PROPOSTA DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS NO MÍNIMO							
2) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA							
3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA							
4) JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO, NO CASO QUE ENVOLVER DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO							
OBS: Está Procuradoria se reserva no direito de não elaborar o contrato se não estiver preenchido todo o formulário, bem como, não vir em anexo os documentos obrigatórios.							

92147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



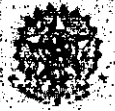
Gerusa Luiz Marques

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5090121986 09/01/1986  
 GERUSA LUIZ MARQUES  
 JOSE ALTAIR MENEGUETI MARQUES  
 ROSELIA PAULA LUIZ  
 NATURALIDADE CACAPAVA DO SUL  
 RS  
 DOI ORIGEM C NASC 8806 CACAPAVA DO SUL  
 RS PLV A 08 EL 230  
 PORTO ALEGRE, RS  
 ASSINADO DIRETOS 15228  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
010.759.360-20

Nome  
GERUSA LUIZ MARQUES

Nascimento  
19/04/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
3C52.BAB9.777F.F3A1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:14:28 do dia 20/02/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



Companhia Riograndense de Saneamento  
 CNPJ nº 28.226.973/0001-90  
 U.S.: RUA XV DE NOVEMBRO, 703  
 Bairro: CENTRO CEP: 96570000  
 Fone: 5532811362

Fatura do Serviço Água e/ou Esgoto 12/2015  
 Nº 100016479505201512 Mês/Ano

LIBERUSA LUIZ MARQUES  
 Rua JOSE ARI FERNANDES, 119

Código do imóvel	L124/3382	Código 100016479505201512	CORSAN nº			
Mês/Ano Consumo	11/2015	10/2015	09/2015			
1	0	0	0			
2	0					
Dados do Consumo do Mês						
Idrômetro A09X049863	Leitura Ant 267	Leitura At 267	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
CATEGORIA	ED. ACUA	ED. ESGOTO	CONSUMO SERVIÇO	BASE DOS	VALOR ACUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	0	R\$ 20,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 20,83</b>
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados				VALOR	
<b>SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>						<b>R\$ 20,83</b>

Lida e Emitida em:  
 18/12/2015 16:14:17

**VENCIMENTO TOTAL**  
 10/01/2016 R\$ 20,83

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento a custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	0 a 5,0 UT. Parâmetro	0 a 2 UT
Cor	0 a 15 UN	1 a 2 UN
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,13 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101  
OUVIDORIA 0800 725 7474  
OUVIDORIA 0800 725 7474

266-378206107-3

23/SET/2015

HORA DE 16:44

LOT: 18.04174-6  
LOCALIDADE: CACAPAVA DO SUL  
AG. VINCULADA: 0604

TERM: 00754

CONTROLE: 43984825

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0604 013 00010898-2

GERUSA LUIZ MARQUES

VALOR : 7,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

266-378206107-3

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101  
OUVIDORIA 0800 725 7474  
OUVIDORIA 0800 725 7474

296 451760123-3

23/OUT/2015

HORA DE 09:42:34

LOT: 18.04174-6  
LOCALIDADE: CACAPAVA DO SUL  
AG. VINCULADA: 0604

TERM: 007546

CONTROLE: 794685133

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0604 013 00010898-2

GERUSA LUIZ MARQUES

VALOR : 7,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

296-451760123-3

VIA DO CLIENTE

(55) 99 62-0849



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

# A

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul autoriza a  
concessão de licença a **GERUSA LUIZ MARQUES**

para estabelecer-se

no seguinte local **RUA JOSÉ ARI FERNANDES, 119**

com atividade de: **COZINHEIRA E PADEIRA**

Início das Atividades em **01 / 02 / 2016** Área de..... m<sup>2</sup>  
satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

CNPJ / CPF: **010.759.360-20**

OBS: **NAO POSSUI LOCAL FIXO NEM ACESSO AO PÚBLICO**

### EXPOR EM LUGAR VISÍVEL

Número de Inscrição  
**5.906**

Código Atividade  
**10095/10250**

**VISTORIADO**

Em **16/02/2016**

**inei Vapel de Rosso**  
Auditor Fiscal - 969/5  
Setor Arrecadação e Tributação

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
**FLAVIO AUGUSTO BARREIRO**  
Secretário de Município da Fazenda

**Fabiana N. Gonçalves**  
Auditor Fiscal - 786/5  
Setor de Município da Fazenda

Auditor Fiscal

### PAGAMENTO / VALIDADE TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

VALIDADE **31/12/2016**  
**inei Vapel de Rosso**  
Auditor Fiscal - 969/5  
Setor de Arrecadação e Tributação  
Município de Caçapava do Sul

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação

VALIDADE **31/12/**  
Setor de Arrecadação





